



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI Nº 15 /2013

Altera e insere os dispositivos que menciona nos Anexos C e II, da Lei Municipal nº 2.401, de 30 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam excluídos do Anexo C, da Lei Municipal nº 2.401/2011, os cargos de Diretor de Desporto – CC2/FG2 e Gerente de Desporto – CC4/FG4.

Art. 2º. Inclui as nomenclaturas que menciona perante o Anexo C da Lei Municipal n.º 2.401/2011, insere as atribuições que menciona, previstas no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.401/2011, que passam a vigor com a seguinte redação:

“CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio

SÍNTESE DOS DEVERES: coordenar e executar a política estadual de esporte, visando ao fortalecimento do Sistema Estadual do Esporte; disponibilizar informações sobre o esporte e catalogar a documentação respectiva; integrar as ações de governo e da sociedade de modo a estimular a prática esportiva no Estado, inclusive mediante a criação de polos regionais de desenvolvimento do esporte; promover a valorização dos profissionais de Educação Física e demais agentes e profissionais do esporte; articular a política estadual de desenvolvimento do esporte, em consonância com a política nacional do esporte e com as políticas municipais; promover, incentivar e fomentar o esporte de rendimento em todas as categorias e modalidades; implementar programas e projetos de esporte; implementar programas e projetos de esporte e a promoção de eventos esportivos que estimulem a cadeia produtiva do Estado e a geração de trabalho e renda.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, segundo regime de trabalho próprio ou de acordo com necessidade do Serviço Público.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO GALGADO

PADRÃO: CC1

CARGO: DIRETOR GERAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

SÍNTESE DOS DEVERES: dirigir, planejar e coordenar todas as políticas esportivas no âmbito do Município de Novo Hamburgo.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: dirigir, coordenar e planejar as atividades pertinentes ao esporte e ao Lazer; projetar e executar eventos na área de esportes; manter contato permanente com as Ligas e Associações dos Árbitros das diversas categorias de esportes, para que se tenha um bom andamento das competições; fiscalizar periodicamente as praças de esportes do município, tais como ginásios e campos de futebol, coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito de suas atribuições; executar às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas.

PADRÃO: CC2 – FG2

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

SÍNTESE DOS DEVERES: dirigir, planejar e coordenar todos os processos administrativos de sua área de atuação

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: articular os assuntos referentes ao esporte e ao lazer com os demais setores do Executivo, coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito de suas atribuições; executar às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas.

SÍNTESE DOS DEVERES: dirigir, planejar e coordenar todas os processos administrativos de sua área de atuação

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: articular os assuntos referentes ao esporte e ao lazer com os demais setores do Executivo, coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito de suas atribuições; executar às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas.

PADRÃO: CC2 – FG2

CARGO: GERENTE DE ESPORTE DE RENDIMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

SÍNTESE DOS DEVERES: gerenciar, planejar e coordenar todas os processos administrativos de sua área de atuação

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: gerenciar os assuntos referentes ao esporte e ao lazer com os demais setores do Executivo, gerenciar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito de suas atribuições; executar às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas.

PADRÃO: CC4 – FG4

CARGO: GERENTE DE LAZER COMUNITÁRIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

SÍNTESE DOS DEVERES: gerenciar e planejar todas os processos administrativos de sua área de atuação



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: gerenciar e coordenar eventos, projetos e programas do lazer comunitário, através de ações nos diversos bairros de Novo Hamburgo; fazer a prevenção, a promoção e a reabilitação da saúde através de práticas esportivas, atividades de lazer e exercícios objetivando criar um estilo de vida ativo na população de Novo Hamburgo; implementar projetos de lazer comunitário nos bairros de Novo Hamburgo, integrando ações com as lideranças comunitárias nos mais diversos espaços.

PADRÃO: CC4 – FG4

CARGO: GERENTE DE ESPORTE EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

SÍNTESE DOS DEVERES: gerenciar e planejar todas os processos administrativos de sua área de atuação

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: gerenciar projetos e programas do esporte educacional e inclusivo na esfera municipal. Democratizar o acesso à prática esportiva, por meio de atividades esportivas e de lazer realizadas no contra-turno escolar. Assegurar o exercício da cidadania das crianças e jovens em idade escolar.

PADRÃO: CC4 – FG4

CARGO: GERENTE DE CAPITAÇÃO DE RECURSOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

SÍNTESE DOS DEVERES: gerenciar e planejar todas os processos administrativos de sua área de atuação

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: elaborar projetos e captar recursos públicos e privados que venham a financiar o esporte e o lazer e a capacitação de profissionais de Educação Física.

PADRÃO: CC4 – FG4

CARGO: GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, CEP 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9908
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" | "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

SÍNTESE DOS DEVERES: gerenciar e planejar todas os processos administrativos de sua área de atuação

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: gerenciar a manutenção e a estruturação dos espaços esportivos e de lazer no município, como ginásios, parques, praças e campos de futebol.

PADRÃO: CC4 – FG4

CARGO: COORDENADOR DE ESPORTE ESCOLAR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar e planejar todas os processos administrativos de sua área de atuação

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: dirigir, coordenar e planejar as atividades esportivas realizadas dentro das escolas, como gincanas, campeonatos, olimpíadas etc.; coordenar o trabalho da Educação Física nas Escolas.

PADRÃO: CC3 – FG3” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos

Prefeito Municipal